



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55 DE 06 DE AGOSTO DE 1993

CASSA O MANDATO DO VEREADOR
VALDECI ZAQUETA.

MIGUEL BUENO VIDAL, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 52, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO :

Artigo 1º - Tendo sido declarado pelo voto de 2/3 (dois terços) da Câmara como incurso nas infrações especificadas na denúncia, fica cassado o mandato do Vereador Valdeci Zaqueta.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmital,
em 06 de agosto de 1.993.-

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital,
em 06 de agosto de 1.993.-

Sydney Abranches Ramos
Diretor da Secretaria Administrativa